



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## DECRETO Nº 25.557/2012

**Súmula:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais), conforme especifica".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.418/2011, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais).

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00	0802	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 746.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 746.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – GABINETE DO PRESIDENTE

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.14.00	0907	01001	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00	0748	01001	Material de Consumo	R\$ 270.000,00
3.3.90.31.00	0750	01001	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e outras	R\$ 48.000,00
3.3.90.32.00	0750	01001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 48.000,00
3.3.90.33.00	0907	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00
3.3.90.35.00	0748	01001	Serviços de Consultoria	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 746.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 16 de agosto de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município

**ANTONIO TADEU KASECKER**  
Secretário Municipal de Finanças

**LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.**  
Secretário Municipal de Planejamento